



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2.533/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.464/2006, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a aquisição do imóvel denominado Clube do Trabalhador Albano Franco, de propriedade do SESI – Serviço Social da Indústria, localizado na Rodovia AL 110, compreendendo o imóvel e sua benfeitorias, que será destinado ao fortalecimento das escolas de tempo integral nas atividades lúdicas, esportivas e sócio-culturais.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a primeira em dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** O Crédito Especial de que trata o art. 1º, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão do Governo: 13 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 131 - FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 2020 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade: 13.131.12.361.2020.1098 – Aquisição de Imóveis

Elemento de Despesa: 4490.61.00/3 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.200.000,00



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

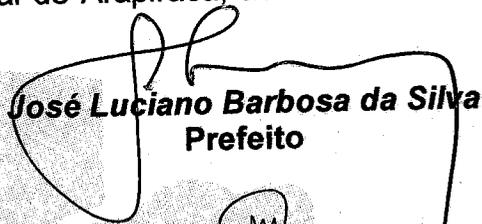
## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 3º** O mencionado Crédito Especial será, no exercício financeiro de 2008, reaberto no limite de seus saldos e incorporado ao Orçamento daquele exercício, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**Art. 4º** Para atender as despesas resultantes do crédito referido no art. 1º, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 10 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo